ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Major Vieira

LEI Nº 918 - DE 27 DE NOVEMBRO DE 1991

"AUTORIZA A LOCAÇÃO DE IMÓVEL"

CLÁUDIO GADOTTI, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e, eu sanciono a seguinte

L E I

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a locação de uma casa, situada na Rua Carlos Karvat,/ de propriedade de Dóris Maron Allievi, nesta cidade,por um período de 180 (Cento e oitenta) dias, no valor correspondente à 1,5 (Hum e meio) salários mínimos mensais, destinado a residência das Irmãs da Congregação Catequistas de Sant'Ana.

Art.2º- As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da dotação: 3.132/05= do orçamento da Autarquia Hospital Municipal São Lucas.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de outubro de 1991., revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Major Vieira, 27 de novembro de 1991

Cláudio Gadotti
PREFEITO MUNICIPAL

Esta Lei foi Registrada e Publicada nesta Secretaria de Administração e Planejamento, na data supra.

Elisabete M.W.Jantsch
OFICIAL ADMINISTRATIVO V